

Edital

ATA DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS À BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

----- António Manuel Fonseca Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, que, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º, da Lei n.º 22/89, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, é afixado nos lugares de estilo a Ata da Lista de Classificação Final dos Candidatos à Bolsa de Agentes Eleitorais da Freguesia da Carapinha. -----

----- Para constar publica-se o presente Edital, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, na referida Freguesia e na página eletrónica www.cm-tabua.pt. -----

Paços do Município de Tábua, 29 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



António Manuel Fonseca Oliveira
(Lic.)





MUNICÍPIO DE TÁBUA

ATA DA COMISSÃO NÃO PERMANENTE

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reuniões, do Município de Tábua, reuniu a Comissão Não Permanente, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021 de 4 de junho, que ordenou os candidatos à Bolsa de Agentes Eleitorais para a Freguesia de Carapinha, de acordo com os critérios fixados no n.º 2 e 3 do artigo 5.º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- António Manuel Fonseca Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua, em representação de Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Tábua;
- Rogério Manuel Lopes Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha;
- Ana Marta Santos André de Lima, representante da Assembleia Municipal de Tábua, pelo grupo político PS;
- Carolina Cardoso Gonçalves, representante da Assembleia Municipal de Tábua, pelo grupo político PPD/PSD;
- João Nuno Fonseca Borges de Brito, representante da Assembleia Municipal de Tábua, pelo grupo dos independentes.

Do recrutamento dos Agentes Eleitorais inscreveram-se os cidadãos:

- Fábio André Batista Neves.

Analisada a inscrição e confirmados todos os pontos e consequentemente todas as declarações constante no boletim de inscrição, pelo Presidente da respetiva Freguesia, procedeu-se à ordenação da lista final, de acordo com os critérios fixados no n.º 2 e 3 do artigo 5.º da mencionada Lei.

Ordenação	Nome	Idade	Habilitações Literárias
1.º	Fábio André Batista Neves	23	12.º ano

Handwritten notes:
17-
18-13
Carolina
h



MUNICÍPIO DE TÁBUA

Atendendo à ordenação efetuada, foi deliberado por unanimidade quanto à aceitação das referidas candidaturas.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por terminada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do n.º 4 do artigo 5.º, da Lei n.º 22/89, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua,

O Presidente de Freguesia da Carapinha,

O Representante da Assembleia Municipal de Tábua, grupo político PS,

O Representante da Assembleia Municipal de Tábua, grupo político PPD/PSD,

O Representante do Grupo dos Independentes na Assembleia Municipal de Tábua,